



**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

**SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
SETOR DE TAQUIGRAFIA**

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA

**ATA DA 24ª
(VIGÉSIMA QUARTA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,**

EM 9 DE JUNHO DE 2000.

I - SÚMULA

LIDO
Em 29 / ff 6 / 00
[Assinatura]
Assessoria do Plenário

PRESIDÊNCIA: Deputados Edimar Pireneus e Wilson Lima.

SECRETARIA: Deputados Wilson Lima e Gim.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 10 horas e 28 minutos.

TÉRMINO: 12 horas e 32 minutos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

1 - ABERTURA

Presidente (Deputado Wilson Lima):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 - COMUNICADOS DA MESA

- **Projeto de Lei Complementar nº 657, de 2000**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- **Projeto de Lei Complementar nº 659, de 2000**, de autoria do Executivo local.
- **Projeto de Lei Complementar nº 660, de 2000**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Projeto de Lei Complementar nº 661, de 2000**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Projeto de Lei nº 1.344, de 2000**, de autoria do Deputado Gim.
- **Moção nº 3.776, de 2000**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Moção nº 3.777, de 2000**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Moção nº 3.778, de 2000**, de autoria do Deputado Xavier.

2 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e **votação**, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 450, de 1999**, de autoria do Executivo local, que "Institui a outorga onerosa da alteração de uso no Distrito Federal".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Benício Tavares, acatando as emendas nºs 2 e 3 e rejeitando as emendas nºs 1, 4 e 5, **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado César Lacerda. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- **Votação** do projeto em 1º turno: **APROVADO** com 15 votos favoráveis. Houve 9 ausências.

(2º) ITEM 2: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.326, de 2000**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 3.884.108,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e oito reais)".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado **Benício Tavares**, rejeitando as 5 emendas apresentadas. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes). Houve 1 voto contrário.

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado César Lacerda, **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- **Votação** do projeto em 1º turno: **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(3º) ITEM 5: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.327, de 2000**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à lei orçamentaria anual do Distrito Federal no valor de R\$ 6.867.000,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta e sete mil reais)".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wilson Lima. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Aguinaldo de Jesus. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- **Votação** do projeto em 1º turno: **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).



(4º) ITEM 6: Discussão e **votação**, em 1º turno, do **Projeto de LeS nº 1.329, de 2000**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à lei orçamentaria anual do Distrito Federal no valor de R\$ 5.535.370,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta reais)".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wilson Lima. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Aguinaldo de Jesus. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- **Votação** do projeto em 1º turno: **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(5º) ITEM 4: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 659, de 2000**, de autoria do Executivo local, que "Revoga a Lei que especifica".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Benício Tavares, acatando a emenda do relator. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes). Houve 4 votos contrários.

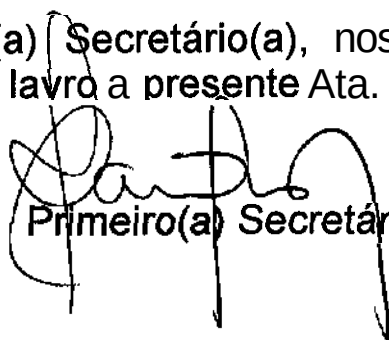
- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado César Lacerda. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes). Houve 4 votos contrários.

- **Votação** do projeto em 1º turno: **APROVADO** com 14 votos favoráveis e 2 votos contrários. Houve 8 ausências.

**3 - ENCERRAMENTO****Presidente (Deputado Edimar Pireneus):**

- Convoca os Srs. Deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 95 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.



Primeiro(a) Secretário(a)

II - DETALHAMENTO

 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data 09 /06/ 00		Horário Início 10h20min		Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA	
				Quarto 1	
Taquígrafo(a)		Revisor(a)		Orador(a)	
PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. (Procede-se à verificação de <i>quorum</i>.)					



Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
09 /06/ 00	10h20min	EXTRAORDINÁRIA	2
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Sobre a mesa,
Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Expediente.

Em 09/10/2000

PLC 657 /2000

à CCJ et à CEOF.

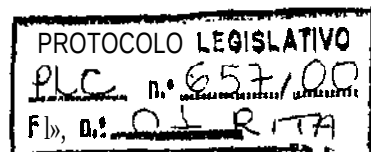
Em

ff

tfi

(De autoria do Senhor Deputado Edimar Pireneus)

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planificação



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

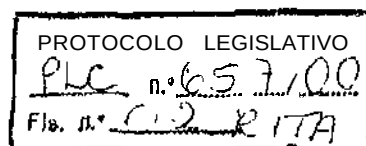
nº 21.230, de 1º de junho de 2000, criando alternativa para que associações solidárias e cooperativas legalmente constituídas possam habilitar-se nos diversos programas e projetos habitacionais, ora em lançamento, previstos na Política Habitacional do Distrito Federal, especialmente o denominado EM CASA, com aplicabilidade no período 1999-2000.

Julgamos ser esta, em parte, uma oportunidade singular na tentativa de resgatar a cidadania de segmentos da nossa comunidade, em especial às pessoas que ocupam de forma não regular algum espaço público haja vista a oportunidade que se vislumbra.

Na verdade, conforme *determinação* expressa no art. 3º do Decreto em questão, não estamos concedendo, doando ou fazendo qualquer *benesse* com a terra pública, estamos sim definindo que essas áreas sejam disponibilizadas e passam a ser unidades integrantes dos programas habitacionais futuros do Distrito Federal, razões pelas quais solicito aos pares apoio nesta proposição.

Saía das Sessões em

Deputado  **EDIMAR PIRENEUS**
PMDB



PROJETO DE URBANISMO

URB - 155/98

SRIA II SETOR RESIDENCIAL IND ABASTECIMENTO
CONJUNTOS X. XI, XII, 2 e AREA ESPECIAL N° 4 TELS
CONJUNTO M

PROJETO	F.C.S.	CALCULO	REVISAO	VISTO	APPROVADO
---------	--------	---------	---------	-------	-----------

ESTA PLANTA FOI BASEADA NAS ESTA PLANTA É COPIA FIEL DO PROJETO

URB - 13/96

SRIA II - SETOR RESIDENCIAL IND ABASTECIMENTO
CE 38 - EXPANSAO
AREA DE PRESERVACAO

FOLHA	DATA	AREA DE PRESERVAÇÃO		
PROJETO	CALCULO	GERENTE	VISTO	APROVO

L:ITALA 1:1000 SCAD:

ENERI REMY MACIEL

~~Eng. L. C. W. CREA 4104-D-87 Reg. 11~~

URB - 139/91

SR.A II SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO
QUADRAS OE 42 e OE 44
ENTREQUADRA - EO 42/44

DATA:

OLSENHO	CLACULO	PROJETO	VISTO	APROVO
---------	---------	---------	-------	--------

3. CAD.

SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL

URB - 30/87

SRIA II - OC" 38 CONJUNTOS K. L. M. N e 0

FOLHA: DATA

DESENHO CALCULO PROJETO • LISTO APROVO

AS, 1 CO. A • 1. 34 0230 72

SICAD

PROJETO URBANISMO -- PARCELAMENTO

ESTA PLANTA FOJ ELABORADA BASEADA NOS SEGUINTE **PRO**

DATA _____ ESCALA 1:1000 - - - : CONF. PROJ ' - APROVO: _____

GOVERNO DO **DISTRITO** FEDERAL-

S.D.U. = D.U

MEREDIANO CENTRAL 45rrd

DECL MAG - 1 976

VARIACÃO ANUAL 9,1 W

NM . NO

NC

18-425' 6

N

PROTOCOLLO LEGISLATIVO

PLC n. 657/00

File n° 03 R 17A

K 1,0006837

BRASÍLIA



Em 09/6 ^{L I D C} / 2000
Assessoria do Plenário

PLC 659/2000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

DE 2000.

(Autor; Executivo Local)

Revoga a lei que especifica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 51, de 23 de dezembro de 1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

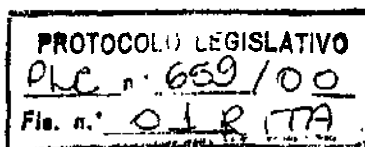
Sala das Sessões, em

09

de

junho

de 2000..





CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Da Assessoria de Plenário e Distribuição
Ao Protocolo Legislativo

Despacho

Pela Mensagem de nº 494, de 14 de dezembro de 1999, o Senhor Governador do Distrito Federal encaminha o Projeto de Lei nº 993/99, que tem por objetivo revogar a Lei Complementar nº 51, de 23 de dezembro de 1997.

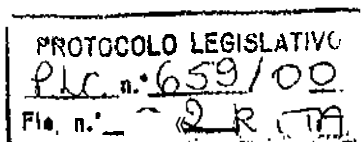
Levado à discussão em Plenário na sessão extraordinária do dia 09 de junho de 2000, propôs o relator da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Benício Tavares, por emenda de redação, em virtude do manifesto erro de técnica legislativa ao perceber que proposta de lei ordinária pretendia revogar lei complementar, a sua alteração para Projeto de Lei Complementar recebendo este o nº 659.

É o breve relatório.

Ao exposto, por despacho e para registro junto ao Setor de Protocolo Legislativo, encaminhamos o Projeto de Lei Complementar nº 659/2000, assim como as cópias da Mensagem governamental, da emenda e dos registros de votação em Plenário que o originou.

Brasília, 12 de junho de 2000.


Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário



12

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LSD O
Em 09 / 06 / 00
Assessoria de Plenário
PLC 660/2000 I

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA - PL)

À Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CEOP.
Em 12/06/00

Renato Rainha
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a titulação das chácaras localizadas no Núcleo Rural Casa Grande/Ponte Alta Norte, contidas na poligonal de que trata a Lei nº 674, de 17 de março de 1994 e o Decreto nº 15.969, de 06 de outubro de 1994.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - As chácaras localizadas no Núcleo Rural Casa Grande/Ponte Alta Norte, criadas pela Lei nº 674, de 17 de março de 1994, cuja poligonal básica foi fixada pelo Decreto nº 15.969, de 06 de outubro de 1994, em seu Anexo I, serão tituladas na forma prevista por esta Lei:

§ 1º - Nos **parcelamentos** para fins rurais existentes nas áreas rurais remanescentes compreendidas na Zona Rural de **Dinamização**, o lote mínimo terá 20.000m² (vinte mil metros quadrados).

§ 2º - Serão regularizados as Áreas Rurais Remanescentes, do Núcleo Rural Casa Grande/Ponte Alta Norte, nos termos da legislação vigente, em especial a **Lei nº 954**, de 17 de novembro de 1995, devendo a Companhia Imobiliária de Brasília - **Terracap**, no prazo de 60 (sessenta) dias constados da **publicação** desta Lei, promover a **titularização** das chácaras que menciona.

§ 3º - A Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap efetuará a imediata alienação aos ocupantes ou possuidores das áreas de que trata o parágrafo anterior, que **estejam** sob sua administração à data da publicação desta Lei ou daquelas que lhe sejam devolvidas pela Fundação **Zoobotânica**, conforme dispõe a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 9.54, de 17 de novembro de 1995.

Art. 2º - O arrendatário, concessionário ou adquirente de área limítrofe a córregos ou nascentes será responsável pela preservação ambiental, nos termos da legislação em vigor, devendo esta cláusula constar do contrato de compra e venda e da escritura do imóvel.

PROTUCOLO LEGISLATIVO
PLC nº 660/00

Art. 3º - O Poder Executivo **efetuará**, para fim de venda, a avaliação da terra nua, desconsiderando quaisquer benfeitorias e **valorizações** decorrentes das benfeitorias realizadas pelos moradores, e elaborará o projeto urbanístico no prazo máximo de noventa dias da publicação desta Lei, estipulando o prazo de cento e vinte meses para o pagamento.

Parágrafo único - O projeto urbanístico poderá ser executado por empresa contratada pelos concessionários.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar áreas e **benfeitorias** úteis e a revogar contratos de arrendamento e termos de cessão de uso para a implantação do plano urbanístico previsto no artigo 3º desta Lei.

Art. 5º - Para **alcançar** os objetivos desta Lei, o Poder Executivo promoverá ações, podendo utilizar-se da parceria com as entidades que representam os produtores:

I - promover a regularização das áreas ocupadas pelas chácaras na área de abrangência da poligonal de que trata o artigo 1º desta Lei;

II - promover a instalação de equipamentos públicos e vias de acesso;

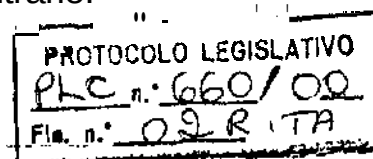
III - promover a **atuação** das respectivas secretarias de governo no apoio às atividades da Núcleo Rural Casa Grande/Ponte Alta Norte;

IV - fornecer assistência técnica e sanitária aos produtores rurais;

V - implementar programas de linhas de crédito rural.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de noventa dias, sem prejuízo de sua eficácia.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICATIVA

O presente **Projeto de Lei Complementar** tem o objetivo de disciplinar o crescimento desordenado e coibir possíveis invasões de áreas públicas pelos moradores do Gama e adjacências ao Núcleo Rural Casa Grande/Ponte Alta Norte.

Como a dificuldade para a obtenção de financiamentos para o plantio de **hortifrutigranjeiros** perante a rede bancária depende de documentação hábil que comprove a propriedade, não **existindo** tais documentos por parte dos atuais ocupantes, arrendatários ou possuidores, ficam os mesmos **impossibilitados** de investirem e produzirem dentro de suas chácaras.

A ocupação dessas áreas remontam do início da construção de Brasília e em momento algum seus ocupantes tiveram os direitos reconhecidos, e, na qualidade de pioneiros e responsáveis por parte do abastecimento de **hortifrutigranjeiros** consumidos no Distrito **Federal**, merecem o reconhecimento do Poder Público, na titulação de suas chácaras que ocupam há mais de 30 anos.

O Núcleo Rural Casa Grande/Ponte Alta Norte foi criado pela Lei nº 674, de 17 de março de 1994, e sua poligonal básica foi fixada pelo Decreto nº 15.969, de 06 de outubro de 1994, em seu Anexo I. Desde **então**, seu ocupantes aguardam a **titularização** de suas chácaras, para incrementar **projetos** que **iniciaram**, tais como, o "**Formiguinhas**" e o **desenvolvimento** de mini-indústrias de hortifrutigranjeiros, de laticínios, piscicultura, **avicultura**, **minhocultura**, pecuária e outros.

O projeto "**Formiguinhas**" foi implantado e vem sendo desenvolvido pela Associação dos Produtores do Núcleo Rural Casa Grande, sob a presidência do Sr. ANIBAL RODRIGUES COELHO, **que**, com brilhantismo, tem cumprido o seu mister, fazendo com que o Núcleo participe ativamente com a produção de hortifrutigranjeiros para alimentar a população do Distrito Federal.

Por outro lado, esta proposição tem amparo legal e **constitucional**. Segundo o art. 30, combinado com o art. 32 § 1º da Constituição Federal, a matéria aqui tratada é de competência do Distrito Federal.

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Cabe, pois, a esta **Casa**, legislar sobre assuntos de interesse local. A Lei Orgânica do Distrito Federal, por sua vez, **estabelece**, no seu art. 58, que:

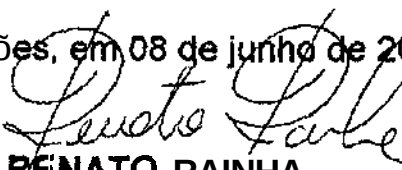
"Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre:

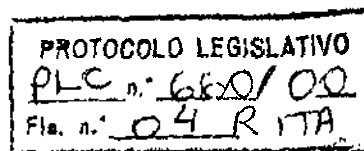
IX - planejamento e controle do uso, parcelamento, ocupação do solo e mudança de destinação de áreas urbanas, observado o disposto nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal."

Devemos **lembrar**, por oportuno, que a atividade legislativa exige a coleta de variada gama de informações sobre a matéria a ser regulada e a análise não apenas dos aspectos legais **envolvidos**, mas, **também**, a **análise** social do ato legislativo. E neste particular, a **proposição** ora apresentada atende a todos esses ditames,

Ante o **exposto**, espero o apoio dos meus ilustres Pares na aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2000.


RENATO RAINHA
Deputado Distrital



Em 09/06/00
Assessoria de Planejamento

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PLC 661/2000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA - PL)

No Protocolo Legislativo para registro nº 661/2000
à CCJ e à CEOP.
Em 12/06/00

Dispõe sobre a destinação da área que especifica, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, para a implantação de um *campus* extensivo da Universidade de Brasília - UnB.

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planejamento

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - O terreno localizado na Área Especial nº 01, da QNL 01, em Taguatinga, conforme mapa anexo, na Região Administrativa III, fica destinado para a implantação de um *campus* extensivo da Universidade de Brasília - UnB.

§ 1º - A área definida no *caput* está inserida no Plano Diretor Local de Taguatinga, como área para uso coletivo, atividade educação, tipo ensino superior.

§ 2º - Fica preservado o terreno do Centro Educacional nº 6, localizado em parte da Área Especial nº 01, da QNL 01.

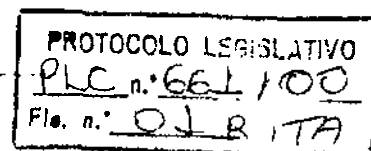
Art. 2º - As áreas públicas lindeiras a área definida no artigo 1º, ficam desafetadas de sua primitiva destinação, passando à categoria de uso coletivo, atividade educação, tipo ensino superior público.

Parágrafo único - A desafetação prevista neste artigo será precedida de audiência pública, conforme determina o § 2º, do artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação, adotando todas as providências necessárias visando o seu fiel cumprimento.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar visa destinar a área localizada na QNL 01, Área Especial nº 01, em Taguatinga, para a instalação de um *campus* extensivo da Universidade de Brasília - UnB. Referida área foi reservada no Plano Diretor Local – PDL de Taguatinga, por emenda de nossa autoria, para abrigar escola pública de ensino superior.

"A educação é direito de todos e dever do Estado e da família e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (artigo 205 da Constituição Federal). Para atender esse preceito constitucional, nos demais Estados da Federação as universidades federais e estaduais mantêm *campus* em várias cidades, o que contribui para a formação dos estudantes que residem fora da capital e que não podem pagar uma faculdade particular pois as mensalidades são caríssimas, o que impede que muitos alunos possam frequentá-las, o que acaba frustrando a realização de seus sonhos e de suas possibilidades de almejar um bom emprego e um futuro melhor.

No Distrito Federal a UnB é a única opção de ensino superior público de excelente qualidade. Nosso objetivo é, pois, levar a Universidade de Brasília para Taguatinga e, assim, atender não só os moradores taguatinguenses, mas também os de cidades vizinhas, as quais, em breve, teremos certeza de que também serão atendidas.

Por outro lado, esta proposição tem amparo legal e constitucional. Segundo o art. 30, combinado com o art. 32 § 1º da Constituição Federal, a matéria aqui tratada é de competência do Distrito Federal.

Cabe, pois, a esta Casa, legislar sobre assuntos de interesse local. A Lei Orgânica do Distrito Federal, por sua vez, estabelece, no seu art. 58, que:

"Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre:

PROTOCOLO LEGISLATIVO f LC n.º 100-J-1 00 Fls. n.º 02 RITA
--

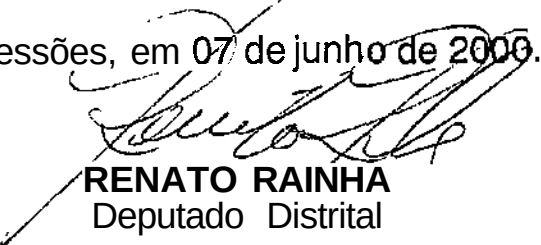
CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

IX - planejamento e controle do uso, parcelamento, ocupação do solo e mudança de destinação de áreas urbanas, observado o disposto nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal."

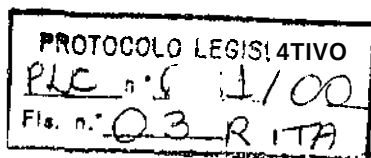
Devemos lembrar, por oportuno, que a atividade legislativa exige a coleta de variada gama de informações sobre a matéria a ser regulada e a análise não apenas dos aspectos legais envolvidos, mas, também, a análise social do ato legislativo. E neste particular, a proposição ora apresentada atende a todos esses ditames.

Ante o exposto, espero o apoio dos meus ilustres Pares na aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2006.



RENATO RAINHA
Deputado Distrital



21

As Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ da CAS.
Em 12/06/00



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PL 1344/2000

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado GIM ARGELLO)

Dispõe sobre a destinação de local próprio para pouso e decolagem de helicópteros em hospitais públicos vinculados à Secretaria de Saúde do Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Decreta:

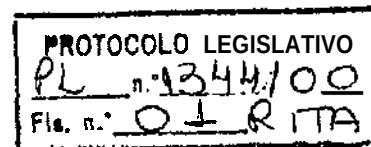
Art. 1º Os hospitais públicos vinculados à Secretaria de Saúde do Governo do Distrito Federal destinarão local próprio para pouso e decolagem de helicópteros.

Parágrafo único. Os helipontos de que trata o caput deste artigo situar-se-ão nos estacionamentos adjacentes ou áreas próximas aos hospitais públicos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO



Cuida a presente proposição de reservar local próprio para pouso e decolagem de helicópteros em hospitais públicos vinculados à Secretaria de Saúde do Governo do Distrito Federal.

É de se ressaltar que os helicópteros do Governo do Distrito Federal são usados para o resgate de pessoas acidentadas e que necessitam de rapidez e agilidade no transporte até o hospital mais próximo.

Ocorre que, muitas vezes, estes helicópteros encontram dificuldades para pousos e decolagens nas áreas próximos aos hospitais, haja vista não existirem locais próprio para este fim.

13

19970917



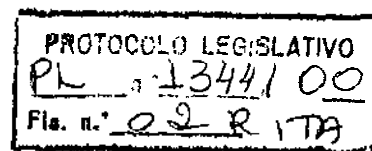
CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Nosso propósito com este projeto é desobstruir uma área de tamanho tal que sirva como heliporto, facilitando o embarque e desembarque de acidentados.

Pelo exposto, submeto aos nobres pares o presente Projeto de Lei, esperando vê-lo aprovado no plenário desta Casa.

Sala das Sessões, em de junho de 2000.

Deputado GIM ARGELLO



Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
a Assessoria de Plenário.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

MOÇ 3776/2000

Em 09/06/2000

Assessoria de Plenário

MOÇÃO

Nº

(Do Sr. Deputado XAVIER)

Plamir Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Reivindica junto ao Departamento de Trânsito a implantação de redutores de velocidade e sinalização em frente a Escola Classe 15 na Região Administrativa do Gama - RA II.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

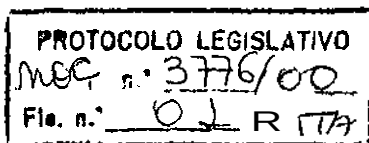
Nos termos do artigo 109 do Regimento interno desta Casa, proponho aos nobres Deputados reivindicar junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a implantação de redutores de velocidade e sinalização em frente a Escola Classe 15, na Quadra 02 do Setor Norte da Região Administrativa do Gama - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A Escola Classe 15 está voltada para a rua principal no interior da Quadra 02, no Setor Norte do Gama. O movimento de crianças durante o início e o término dos períodos de aula é intenso naquela via. Entretanto não há qualquer sinalização que indique a presença e a circulação das crianças no local, bem como não há redutores de velocidade. O tráfego de veículos naquela via, nas condições acima apresentadas, vem colocando em risco a vida e a saúde das crianças. Há portanto, a urgente necessidade de se tomar providências que reduzam os riscos de acidente e aumentem a segurança dos pedestres.

Pelo exposto, esperamos ver a presente proposta aprovada pelos nobres pares desta Casa.

Sala das Sessões, em / /



DEPUTADO XAVIER
LÍDER DO PPB

24

Do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à Assessoria de Plenário.



LIDO
Em 09, 6, 2000
1
Câmara de Plenário

Paulo Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL
MOÇÃO N.º
(Do Sr. Deputado XAVIER)

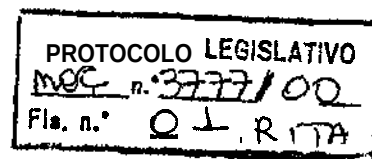
MOC 3777 rtrnn

Parabeniza as Igrejas
Evangélicas Assembleia de
Deus em homenagem aos 89
anos de atividades Brasil.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do artigo 109 do Regimento Interno desta Casa,
proponho aos nobres Deputados parabenizar as **IGREJAS EVANGÉLICAS
ASSEMBLEIAS DE DEUS** pelo transcorrer dos seus 89 (oitenta e nove)
anos de atividades no Brasil, comemorado no dia 18 de junho de 2000.

JUSTIFICAÇÃO



A denominação Assembleia de Deus completa no dia 18 de junho de 2000, oitenta e nove anos de atividades em nosso país. Desde sua implantação até os dias de hoje, vem expandindo cada vez mais suas atividades, contando atualmente com um grande número de Igrejas, ao ponto de termos praticamente pelo menos um templo em cada cidade ou vilarejo do nosso imenso país. O número de membros também cresce a cada dia, acompanhando o crescimento e o desenvolvimento das nossas cidades.

Assim sendo, em todas as cidades e setores do Distrito Federal contamos com pelo menos uma Igreja Assembleia de Deus, e, para representá-las, dentre as inúmeras, mencionamos as Igrejas situadas na **Área Especial nº 08 Setor "D" Sul - Taguatinga/DF, telefone 561-0558, e na Área Especial nº 04 Setor "J" Norte - Taguatinga/DF, CEP 72140-000, telefone 371-3639**. Mencionamos também, como entidade representativa de inúmeros líderes das Assembléias de Deus, o **Conselho de Pastores do Distrito Federal, sob a presidência do Pastor VILARINDO, com escritório na Igreja Batista Central de Brasília, SGAS Quadra 603 Módulo 19 - CEP 70200-630, telefone 225-3777**.



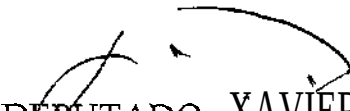
CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

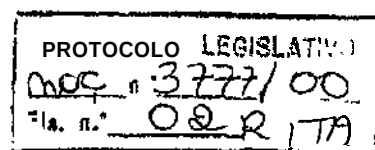
Acrescente-se ainda que, as obras assistenciais e filantrópicas desenvolvidas pela denominação também ganham cada vez mais expressão no seio das comunidades. Muitas igrejas contam com escolas, creches, orfanatos e tantos outros serviços de relevante valor social. Não podemos, portanto, olvidar do grande trabalho social e da relevante contribuição da Igreja Assembleia de Deus no Brasil para melhorar o bem estar e a convivência em harmonia do nosso povo.

Parabéns Igreja Assembleia de Deus por mais um ano de vitórias!

Pelo exposto, esperamos ver a presente proposta aprovada pelos nobres pares desta Casa.

Sala das Sessões, em / /


DEPUTADO XAVIER
LIDER DO PPB



		CORREIOS		ACEITAÇÃO	
TELEGRAMA		HORA		DATA	
CATEGORIA/SERVIÇOS TAXADOS			PALAVRAS TAXADAS		Nº COMPROVANTE
TAXA DE REMISSÃO		PREÇO DE TRANSMISSÃO		Nº ORIENTE	
HORA DE TRANSMISSÃO		SINAL ORIENTE/RECEBIDO		INFORMAÇÕES E TAREFAS	
NOME DO DESTINATÁRIO		CITY		O FENÔMENO	
À Sua Excelência o(a) Sr(a). Deputado(a) Adão Xavier Gabinete Fone: 348-8230/8236 / 348-8233 (Fax)		CITY		DATA DE ENTREGA (SÓ PARA F. R. e D. e C.)	
URGENTE URGENTE INFORMO PREZADO COLEGA Q A NOSSO REQUERIMENTO SÊRAH REALIZADA SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM 89 ANOS DA ASSEMBLÉIA DE DEUS VG NO DIA 08/06 VG QUINTA-FEIRA VG ÀS 15H NO PLENÁRIO ULYSSES GUIMARÃES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS PT PARA TANTO VG CONVIDO V EXA PRESTIGIAR TÃO SIGNIFICATIVA CERIMÔNIA PT ATENCIOSAMENTE TELEG. 098/2000-02/05					
NOME		RENILDO LEAL (DEPUTADO FEDERAL)		NOME, TELEF. OU QX. POSTAL	
ENDEREÇO (RUA, AL., Nº, AP. P., CIDADE)		CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO IV - GABINETE 828		318-8828	
CIDADE		ESTADO		CEP	
BRASÍLIA		DF		70.160-900	
OUTRAS INFORMAÇÕES DE SOLICITAÇÃO					

		CORREIOS	
RECIBO DE			
TELEGRAMA			

9170541-1

AB = 142 x 210 mm

URGENTE

 PROTOCOLO 300117 10
 MOC 3777/00
 Fla. n. 03 R. TA

An Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
Assessoria da Plenário.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

MOÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado XAVIER)

MOÇ 3778/2000

Em 05/06/2000
A
Pia da Plenário

Apresenta Votos de Louvor ao Pastor
Missionário GILSON RAMOS DOS
SANTOS.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Deputados apresentar Votos de Louvor ao Pastor Missionário GILSON RAMOS DOS SANTOS, pelo relevante trabalho espiritual e social que vem desenvolvendo à frente da Igreja localizada na QNP 32 Conjunto "B" Loja 03 - Setor "P" Sul - Ceilândia/DF.

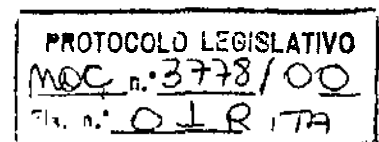
JUSTIFICAÇÃO

O Pastor GILSON RAMOS DOS SANTOS nasceu em Nova Iguaçu no Rio de Janeiro no ano de 1960. Filho de Elvira Ramos dos Santos, uma pioneira da Assembleia de Deus de Missões no Estado do Rio de Janeiro. Ainda jovem, o Pastor GILSON iniciou sua caminhada na fé aos dezesseis anos de idade. Foi presidente de mocidade durante dez anos, sendo consagrado ao diaconato e posteriormente a presbítero, até que, no dia 02/11/92 foi consagrado e ungido a Pastor Missionário pela Convenção Mundial dos Ministros Evangélicos do Brasil, com Sede Mundial na Rua Joaquim Máximo Soares, 1162 - Olinda - Nilópolis/RJ. Enviado a esta Capital pelo Ministério das Missões do Rio de Janeiro, em 03 de março de 1992, o Pastor GILSON vem desenvolvendo um importante trabalho junto as comunidades de Ceilândia, Samambaia e Santo Antônio do Descoberto, prestando assistência espiritual e social ao nosso povo. No dia 29 de agosto de 1999 foi agraciado com o Título de Reverendo e Doutor em Divindade pela Faculdade de Teologia Antioquia Internacional.

Pelo exposto, esperamos ver a presente proposta aprovada pelos nobres pares desta Casa.

Sala das Sessões,

DEPUTADO XAVIER
LÍDER DO PPB



Eu nasci na cidade de NOVA IGUAÇU no Rio de Janeiro em 1.960.
 Eu sou carioca e sou de uma família muito pobre. Vivíamos do
 lixo mas ffripto nos libertou do cativoiro e das mãos do diabo,
 Hoje toda nossa família serve ao Senhor Jesus. Minhas irmãs
 são missionárias do Senhor Jesus, ainha querida mãe Elvira Ra
mos dos Santos, o Senhor já levou para sua glória no dia 16 1?
 99 às 6.00 horas da manhã. Ela foi uma grande pioneira da Assem
bléia de Deus de Missões do Rio de Janeiro.

Hoje sou casado cora nossa Irmão Mary Silveste Ramos, no dia 04
de abril do ano de 2.000 Deus nos deu u» filho muito lindo por
 nome de Matheus Silveste Ramos.

Em 1975 aceitei a Jesus Cristo, na idade de 16 anos eu já fa
zia a obra de Deus com muito amor. Pela misericórdia do nosso
 Deus fui separado para o diaoonato pelo Ministério da Assembléia
de Deus de Madureira. Fuí Presidente da Mocidade durante 10 anos
 também liderei o fírupu IDE mais de 5 anos, Deus me deu a graca
 e fui consagrado ao Prebitério e trabalhei em algumas igrejas
 do Rio de Janeiro pelo Ministério, congreguei também na Cidade
 de EDSON PASSOS na Assembléia de Deus na Liderança do Pastor.

Luiz Monteiro. Depois de muitos anos na vontade de Deus, passei
 a faser parte do Ministério da Assembléia de Deus de Missões na
 pessoa do Pastor Presidente Adil H. dos Santos. Passei a diri
gir uma das Igrejas na cidade de Vicente Carvalho.

Km 02-11-92 fui consagrado e ungido a Pastor Missionário pela
Convenção Mundial dos Ministro Evangélico do Brasil, Sede Mun
dial, Rua Joaquim Máximo Soares - 1.162 Olinda Nilópolis RJ.

Em 03 de março de 1992 fui enviado a Brasília pelo Ministério
 de Missões do R.J. para pastorear uma igreja situada na QNP 32
Conj K casa 15 S P SUL DF. Hoje estamos com a sede na QNP 32
conj B loja 03 S ? SUL DF, tendo filiais na QNN 19 Conj E casa
48 Ceilândia Oeste, em Samambaia, Santo Antonio do Descoberto
 e Setor O.

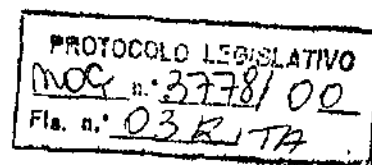
PROTOCOLADO LEGISLATIVO
 Nº 3778/00
 Fls. n.º 02 RITA

Pelo Infinito Amor do meu Deus e pela força do meu Jesus e a luz gloriosa do Espírito Santo, em 29 08 99 fui contemplado pela Faculdade de Teologia Antioquia Internacional e pelo IESE (Instituto de Ensino Superior Evangélico) o título de Reverendo e Doutor em Divindade.

Com a graça de Deus e pela primeira vez estarei lançando o meu livro no Brasil, onde estarei contando a minha história, onde falarei sobre o tema: Minhas Experiências ao Cativo ao Pastoral.

Reverendo:

GILSON R. DOS SANTOS





Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
09 /06/ 00	10h20min	EXTRAORDINÁRIA	4
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - O Expediente lido vai à publicação.

Esta Presidência solicita a todos os Srs. Parlamentares que se encontram nesta Casa de leis que se dirijam ao plenário a fim de que possamos realizar a sessão extraordinária.

Procederei, mais uma vez, à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
09 /06/ 00	10h20min	EXTRAORDINÁRIA	5

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)
---------------	------------	-----------

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS - Sr. Presidente, há doze Parlamentares em plenário. Faço um apelo aos Srs. Parlamentares que estão nos seus gabinetes que venham imediatamente ao plenário para que possamos iniciar os nossos trabalhos.

Sr. Presidente, solicito a V.Exa. que suspenda a sessão por quinze minutos pois há a necessidade de *quorum* e, assim, possibilitaríamos aos Deputados que estão nesta Casa dirigirem-se ao plenário.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - A Presidência vai suspender os trabalhos por quinze minutos para que os Srs. Deputados que estão nesta Casa possam se dirigir ao plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 10h36min, a sessão é reaberta às 10h50min.)

(Assume a Presidência o Deputado Edimar Pireneus.)

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Está reaberta a presente sessão.

Sob a proteção de Deus, reiniciamos os nossos trabalhos.

Item nº 1:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 450, de 1999, de autoria do Poder Executivo, que 'institui a outorga onerosa da alteração de uso no Distrito Federal'.

Dota	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
09 /06/ 00	10h20min	EXTRAORDINÁRIA	6

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)
---------------	------------	-----------

Relatores: Deputado Wilson Lima - CCJ
Deputado - CEOF"

Este item recebeu emenda substitutiva.

Item nº 2:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.326, de 2000, de autoria do Poder Executivo, que 'autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 3.884.108,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e cento e oito reais)'.
Relator: Deputado - CCJ
Deputado - CEOF"

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Wilson Lima, que indique relator para a matéria.

DEPUTADO WILSON LIMA - Sr, Presidente, eu indico o Deputado Benício Tavares.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Solicito ao Relator, Deputado Benício Tavares, que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.326, de 2000, de autoria do Poder Executivo, que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 3.884.108,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e oito

Data	Horário Início	Sessão /Reunião	Quarto
09 /06/ 00	10h20min	EXTRAORDINÁRIA	7
Taquógrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

reais)".

No âmbito desta Comissão, Sr. Presidente, entendemos o projeto...

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - O projeto recebeu emenda.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES - Sr. Presidente, solicito um prazo para apresentar o parecer conjuntamente com as emendas.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Defiro a solicitação de V.Exa.

Item nº 3:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.166, de 2000, de autoria do Poder Executivo, que 'altera dispositivos da Lei nº 1,585, de 24 de julho e dá outras providências'.

Relatores:	Deputado	- CCJ
	Deputado	- CEOF
	Deputado	- CAS"

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Wilson Lima, que indique relator para a matéria.

DEPUTADO WILSON LIMA - Sr. Presidente, eu indico o Deputado Benício Tavares.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Solicito ao Relator, Deputado Benício Tavares, que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PMDB. Para emitir parecer.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
09 /06/ 00	10h20min	EXTRAORDINÁRIA	8

Taquógrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)
---------------	------------	-----------

Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, tendo em vista a apresentação de uma emenda, solicito a V.Exa. prazo para apreciá-la.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Defiro a solicitação de V.Exa.

Item nº 5:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.327, de 2000, de autoria do Poder Executivo, que 'autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 6.867.000,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta e sete mil reais)'.

Relatores: Deputado - CCJ
 Deputado - CEOF"

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Wilson Lima, que indique relator para a matéria.

DEPUTADO WILSON LIMA - Sr. Presidente, eu avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Solicito ao Relator, Deputado Wilson Lima, que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO WILSON LIMA (PSD. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça não vislumbramos nenhum óbice que obstaculize a aprovação do mesmo. O referido parecer atende aos princípios de constitucionalidade e juridicidade.

Portanto, somos pela sua admissibilidade.

É o parecer.

Data 09 /06/ 00	Horário Início 10h20min	Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 9
--------------------	----------------------------	------------------------------------	-------------

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)
---------------	------------	-----------

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Na ausência do Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado César Lacerda, solicito ao Deputado Aguinaldo de Jesus que profira o parecer sobre a matéria.

DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS (PFL Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.327, de 2000, que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 6.867.000,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta e sete mil reais.)".

Tendo em vista a importância desse orçamento, a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças é favorável ao projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Quarto
09 /06/ 00	10h20min	EXTRAORDINÁRIA	10

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto foi aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 6:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.329 de 2000, de autoria do Poder Executivo, que 'autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 5.535.370,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta reais)'.

Relator: Deputado - CCJ

Deputado - CEOF"

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Wilson Lima, que indique relator para a matéria.

DEPUTADO WILSON LIMA - Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Com a palavra o Relator, Deputado Wilson Lima.

DEPUTADO WILSON LIMA (PSD. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)- Sr. Presidente, Srs. Deputados, parecer da Comissão de

Data	Horário Início	Sessão/ Reunião	Quarto
09 /06/ 00	10h20min	EXTRAORDINÁRIA	11

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.329/2000, que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 5.535.370,00. (cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta reais.)".

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, não vislumbramos nada que inviabilize o projeto, que atende a boa técnica legislativa, juridicidade e constitucionalidade.

Somos pela sua aprovação.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

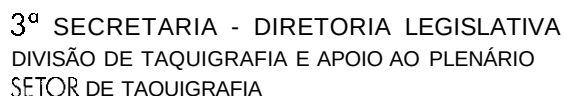
Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com a presença de 16 Parlamentares.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Na ausência do Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado César Lacerda, solicito ao Deputado Aguinaldo de Jesus que profira o parecer sobre a matéria.

DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS (PFL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.329, de 2000, que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei



Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)
---------------	------------	-----------

Relator: Deputado (a) - CCJ

Data	Horário Início	Sessão /Reunião	Quarto
09 /06/ 00	10h20min	EXTRAORDINÁRIA	13

Taquógrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)
---------------	------------	-----------

Deputado (a) - CEOF"

Solicito ao Presidente da CCJ, Deputado Wilson Lima, que indique relator para a matéria.

DEPUTADO WILSON LIMA - Sr. Presidente, indico o Deputado Benício Tavares.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Solicito ao Relator, Deputado Benício Tavares, que profira parecer ao projeto.

Deputado Benício Tavares, o Item nº 4 é para discussão e votação em primeiro turno. V.Exa. terá de fazer uma emenda ao projeto transformando-o em projeto de lei complementar.

A Presidência vai suspender os trabalhos durante alguns minutos para que os Líderes da Casa, juntamente com o Líder do Governo, possam discutir as emendas apresentadas.

(Suspensa às 11h2min, a sessão é reaberta às 11h50min.)

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Está reaberta a sessão.

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO (PT. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, há mais ou menos duas semanas, solicitei o uso da palavra duas vezes para expor questões que V.Exa. ficou de encaminhar.

A primeira é a questão de o Presidente do BRB ser sabatinado

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Quarto
09 /06/ 00	10h20min	EXTRAORDINÁRIA	14

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)
---------------	------------	-----------

por esta Casa. Já passou-se um ano e meio como provisório, com o que, acredito, não podemos mais viver. Com isso, o Governo e esta Casa perdem o reconhecimento da população de que estejamos cumprindo com as leis, quando, minimamente, os nossos direitos e deveres nós mesmos não cobramos. Portanto, esta Casa tem o direito de sabatar o Presidente do BRB. V.Exa. ficou de marcar a data para essa atividade.

A segunda questão é com relação ao artigo da Lei Orgânica do Distrito Federal que dispõe sobre o Plano Plurianual. A Comissão de Constituição e Justiça apreciará, na próxima semana, a LDO deste ano, a qual tem como base o Plano Plurianual. V.Exa. ficou de cobrar o PPA do Executivo. O nosso Governo enviou-o logo no início do seu período. Portanto, é uma exigência legal que fazemos.

Todos os outros documentos - o Orçamento, a Lei Orçamentaria - são baseados no Plano Plurianual, que é, de fato, uma proposta de trabalho de quatro anos do Governo Roriz frente a todas as atividades sociais que o Distrito Federal tem de desenvolver.

São, portanto, dois assuntos que eu trouxe a plenário e cobro a manifestação de V.Exa.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Deputada Lúcia Carvalho, a Presidência já tem resposta a V.Exa.

Sobre o BRB, em breve, o Governador mandará a mensagem para haver a sabatina do Presidente daquele banco.

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO - Ainda neste ou no segundo semestre, Sr. Presidente?

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
09 /06/ 00	10h20min	EXTRAORDINÁRIA	15
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - No início do segundo semestre.

Sobre o Plano Plurianual, convido V.Exa. a participar, na segunda-feira, às 16h, de uma comissão que discutirá a situação do Plano, na Presidência. O Secretário da Fazenda já esteve aqui discutindo o Plano Plurianual. S.Exa. e os técnicos que S.Exa. levará discutirão a situação do Plano Plurianual.

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO - Sr. Presidente, solicito a V.Exa., na presença do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Wilson Lima, que não coloque a Lei Orçamentaria para apreciação na pauta de segunda-feira, porque a sua votação tem de ser posterior à aprovação do Plano Plurianual, senão estaremos agindo irregularmente.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Deputada Lúcia Carvalho, existe a questão técnica e política, sobre as quais ainda temos de conversar. Por isso, convido V.Exa. a participar, segunda-feira, às 16h, na Presidência desta Casa, da reunião da comissão.

DEPUTADO SILVIO LINHARES - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO SILVIO LINHARES (PMDB. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, eu gostaria de comunicar aos nobres companheiros que ontem, representando o PMDB, partido do qual sou Líder, fui visitar o nobre Presidente do Banco de Brasília, acometido de um pequeno infarto do

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
09 /06/ 00	10h20min	EXTRAORDINÁRIA	16
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

miocárdio. Ele está internado no Hospital Santa Lúcia, mas, graças a Deus, está bem.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) -
Agradecemos pelo aviso e compartilhamos com V.Exa. os votos de que ele possa se recuperar brevemente.

DEPUTADO SILVIO LINHARES - Eu gostaria de deixar bem claro, inclusive para a imprensa presente, que, mais uma vez, parabenizo todos os companheiros da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Faço isso porque, num levantamento que fizemos, ficou confirmado que os Deputados da bancada do Distrito Federal - dos quais muitos foram contra o nosso posicionamento sobre a nossa isonomia com os Deputados Federais, maldosamente tratada pela imprensa, como o auxílio-moradia; ocasião em que tomamos pancadas de todos os lados - somos alguns dos poucos que não recebem auxílio-moradia. Os partidos de esquerda, que compõem a bancada do Distrito Federal foram contra aquela isonomia - eu não sei quem foi a "besta quadrada" - perdoem-me o termo - que designou auxílio-moradia o que era isonomia com a Câmara Federal. Aqueles Deputados Federais e Senadores que foram contra e apareceram na mídia, o estão recebendo. E agora foi estendido também o auxílio-moradia ao Ministério Público e ao Judiciário. Se, realmente, era um erro nosso, nós somos agora os únicos certos no Brasil inteiro, porque só nós não o recebemos. O Ministério Público e os juizes estão recebendo e os Deputados Federais da bancada de Brasília e Senadores que foram contra, também. Eu gostaria de parabenizar os únicos "certos" de todo o movimento, que são os Deputados Distritais do



Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
09 /06/ 00	10h20min	EXTRAORDINÁRIA	17
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Distrito Federal!

Muito obrigado. É a imprensa que se esquece de falar que eles recebem.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Solicito ao Relator, Deputado Benício Tavares, que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 993, de 1999.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 993, de 1999, de autoria do Poder Executivo, que "revoga a lei que especifica".

Sr. Presidente, este relator apresentou uma emenda de redação ao Projeto de Lei nº 993, de 1999, para que na presente proposição, onde se lê "Projeto de Lei", leia-se "Projeto de Lei Complementar na forma anexa". Portanto, Sr. Presidente, apresentamos uma emenda de relator.

Quanto ao projeto, o nosso parecer é favorável porque entendemos que ele atende os preceitos constitucionais.

É importante informar, Sr. Presidente, que o projeto passa a ser Projeto de Lei Complementar nº 659, de 2000.

Nesses termos, somos pela sua aprovação.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Em discussão.

Com a palavra a Deputada Lúcia Carvalho.

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO (PT. Para discutir. Sem revisão

Dato 09 /06/ 00	Horário Início 10h20min	Sessão /Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 18
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, este projeto, o Fundevan - Fundo de Desenvolvimento e Assistência ao Ensino -, foi votado em 1998, e ele teve realmente nesta Casa um grande palco de discussão. O projeto que o Governo Cristovam enviou foi modificado por emenda dos Parlamentares de Oposição e por emendas sugeridas pelos sindicatos. Este projeto transformou-se num fundo fiscalizado pela categoria e destinado à obtenção de um recurso maior para a educação do que aquele destinado à área federal.

Portanto, suprimir esse fundo significa que as verbas da Educação vão ficar sem fiscalização e com um valor menor. Enquanto, na área federal, aplica-se apenas 15% na Educação, a nossa Lei Orgânica determina, no mínimo, 25% de destinação. Então, se estão pensando que, rejeitar, neste momento, ou destruir o projeto que foi votado - que tem como finalidade fiscalizar os recursos e separá-los da Educação, bem como ter um conselho que possa acompanhar os gastos e destinar maior recurso - vai fazer com que nós, do Distrito Federal, possamos copiar integralmente a proposta de Fernando Henrique Cardoso, estão enganados, porque a Lei Orgânica, votada também pela maioria desta Casa, destina um recurso maior. Este Governo terá de cumprir o art. 241 da Lei Orgânica ou então terá de revogá-la com 16 votos. Caso contrário, estará agindo contra a lei.

Portanto, vou votar contra o fim do Fundevan, porque ele ajudou a nós que votamos a favor da criação do Fundevan, principalmente os Deputados Benício Tavares, João de Deus e Renato Rainha, que estavam na legislatura passada. Tivemos nossos nomes estampados como traidores



Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
09 /06/ 00	10h20min	EXTRAORDINÁRIA	19
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

na cidade. Agora, teremos um projeto que tanto nos orgulhou, que tanto lutamos para ter revogado por esta Casa, neste momento, de uma "caneíada" só sem se colocar nenhum substitutivo. Ainda bem que temos a Lei Orgânica, que, em seu art. 24, assegura algum tipo de recurso para a Educação. No entanto, a fiscalização está banida a partir do fim do Fundevan nesta Casa. Acho isso um absurdo! As pessoas, como o Deputado Edimar Pireneus, que apresentaram emendas de melhor fiscalização e de mais recursos vão votar agora - um ano, dois anos depois - contrariamente a uma idéia que tinham quando estavam na oposição.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Continua em discussão.

Com a palavra o Deputado Chico Floresta.

DEPUTADO CHICO FLORESTA (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, creio que a decisão que o Governo está tomando é política. Uma decisão política que é um verdadeiro retrocesso do ponto de vista da Educação. Isso mostra a falta de compromisso do Governo com a Educação, porque, quando se reduz um fundo que até permite a agilidade administrativa para resolver questões importantes do ponto de vista educacional em cada escola, em cada unidade e na própria Fundação Educacional, além de se colocarem óbices do ponto de vista administrativo, diminuem-se os recursos em condições de serem utilizados para implementar programas importantes de valorização do profissional do magistério. Essa opção que o Governo toma hoje desnuda aquilo que, na campanha eleitoral, ele falava e defendia, como a valorização da categoria

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
09 /06/ 00	10h20min	EXTRAORDINÁRIA	20

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

dos profissionais, em geral dos servidores públicos, mas principalmente dos professores.

É de se causar *estranheza* que, em 1998, os Deputados hoje da bancada governísta defendiam a ampliação do valor desse fundo para além dos 25% e, agora, estão propondo essa redução. Minha intervenção é para deixar bem claro para a população de Brasília o objetivo político desta proposta; degradar a qualidade da educação que conseguimos atingir aqui. A população tem condições para lutar e reverter essa posição adotada pelo Governo, seja agora pelos instrumentos legais, pela Procuradoria , por ações judiciais, ou seja pelo voto em 2002.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira *discutir*, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com a presença de 18 Parlamentares. Houve 4 votos contrários.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado César Lacerda, que indique relator para a matéria.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA - Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Tem a palavra o Relator, Deputado César Lacerda, para emitir parecer sobre a

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
09 /06/ 00	10h20min	EXTRAORDINÁRIA	21

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)
---------------	------------	-----------

matéria.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei Complementar nº 659/2000. Depois de exaustivos exames, somos favoráveis à sua aprovação.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com a presença de 17 Parlamentares. Houve 4 votos contrários.

DEPUTADO CHICO FLORESTA - Sr. Presidente, solicito uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CHICO FLORESTA (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de comunicar que tenho um compromisso agora. Aguardei até este momento o rocesso de votação, mas, *infelizmente*, terei de me ausentar.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sr. Presidente, solicito uso da

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
09 /06/ 00	10h20min	EXTRAORDINÁRIA	22

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

palavra para questão de ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de saber de V.Exa. qual foi o fundamento da Mesa Diretora no sentido de permitir a modificação de um projeto de lei ordinária do Poder Executivo em um projeto de lei complementar. Como não encontro nenhum fundamento no Regimento Interno, entendo que o Governo deve retirar a proposição e encaminhá-lo como Projeto de Lei Complementar.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - A Presidência vai consultar à Mesa sobre esta questão.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, tivemos a oportunidade de apresentar no relatório a modificação questionada pelo nobre Deputado Renato Rainha. Apresentamos uma emenda de Relator passando o projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo a figurar como projeto de lei complementar, recebendo a numeração própria para isso. No nosso entender, fica sanado qualquer problema no que se refere a tramitação normal do referido projeto. Este é o nosso entendimento, Sr. Presidente.

Data	Horário Início	Sessão/ Reunião	Quarto
09 /06/ 00	10h20min	EXTRAORDINÁRIA	23
Taquógrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sr. Presidente, solicito uso da palavra para questão de ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esta Casa baseia os seus procedimentos no Regimento Interno. Eu gostaria de saber se algum artigo ou algum dispositivo do Regimento Interno respalda isso. No meu modo de entender, existe uma questão regimental séria a ser resolvida que é a transformação de um projeto de lei ordinária em um projeto de lei complementar de iniciativa do Poder Executivo.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - No art. 110, cap. VI, Das Emendas, diz-se o seguinte: "Denomina-se emenda de redação a modificativa que visa a sanar vícios de linguagem, incorreção de técnica legislativa, lapso manifesto ou erro evidente." O que o Relator fez foi corrigir.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sr. Presidente, eu gostaria que a Mesa Diretora me informasse qual foi a correção feita pela emenda: se foi de vício de linguagem, se foi incorreção de técnica legislativa, se foi de lapso manifesto ou se foi de erro evidente. Eu gostaria de saber, pois nenhum desses erros se encaixam na mudança da natureza de um projeto de lei ordinária para um projeto de lei complementar.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - O Governo enviou para esta Casa um projeto de lei alterando uma lei complementar.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Está errado.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
09 /06/ 00	10h20min	EXTRAORDINÁRIA	24

Taquógrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)
---------------	------------	-----------

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Está errado. Então, o Relator, percebendo o erro, transformou o projeio, corrigindo para corrigir o erro e o vício com os quais ele veio. A Casa manifestou-se corrigindo um erro do Executivo. É o poder que o Legislativo tem de fazer emenda para modificar o projeto.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra para questão de ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Tem a palavra V.Exa..

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Regimento Interno não dá ao relator o direito de fazer modificação da natureza do projeto de autoria do Poder Executivo. O Executivo teria de substituir a mensagem, mandando o projeto de lei complementar. Não se trata de matéria que deve ser corrigida por emenda.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Deputado Renato Rainha, onde está escrito que isso não pode ser feito?

DEPUTADO RENATO RAINHA - Não pode fazer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Onde está escrito?

DEPUTADO RENATO RAINHA - E onde está escrito que pode?

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Eu estou perguntando isso V.Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA - A natureza do projeto é clara,

Dato	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
09 /06/ 00	10h20min	EXTRAORDINÁRIA	25

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Deputado Renato Rainha, é uma questão de interpretação.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Projeto de lei ordinária. Projeto de lei complementar. O autor do projeto é o Poder Executivo. Somente ele poderá modificar a natureza do projeto. Não estamos tratando da redação nem do texto do projeto. Estamos tratando da sua natureza.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Deputado Renato Rainha, essa é a interpretação de V.Exa. Tenho uma interpretação diferente e acredito que agi corretamente. Presidindo esta sessão, daremos prosseguimento à discussão e à votação. Darei a palavra a V.Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Fica, então, registrada minha questão de ordem?

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Ficará registrada a questão de ordem de V.Exa.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES - Sr. Presidente, peço o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PTB. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, eu gostaria de contraditar a questão de ordem do Deputado Renato Rainha. Pedirei aos nobres colegas para que atentem à memória. Esta Casa, por diversas vezes, fez modificações iguais à que foi proposta neste exato momento. Obviamente, entendemos que a Comissão de

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
09 /06/ 00	10h20min	EXTRAORDINÁRIA	26
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Constituição e Justiça tem a prerrogativa de fazer essa correção, porque, caso contrário, já não teríamos adotado tal procedimento nesta Casa, em outros projetos que também vieram com essa mesma dificuldade.

Lembro bem que isso se passou tanto na Mesa do ex-Deputado Geraldo Magela quanto na Mesa da Deputada Lúcia Carvalho, quando esteve na Presidência. Não vejo nenhuma dificuldade para que a Comissão de Constituição e Justiça possa fazer essa alteração, já que estamos atendendo, e não mudando, o mérito do projeto. Estamos aperfeiçoando e corrigindo um erro apresentado no referido projeto. No conteúdo e na proposta não modificamos absolutamente nada. Corrigimos apenas a parte da técnica legislativa.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Em discussão o projeto, em primeiro turno.

Com a palavra o Deputado Renato Rainha.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que o conteúdo é exatamente o que podemos modificar. É uma prerrogativa da Casa, por meio de emenda, modificar o texto, o conteúdo. O que não podemos modificar é a natureza do projeto, porque não somos autores do projeto, Sr. Presidente. A autoria é de iniciativa do Poder Executivo. Cabe a ele modificar a proposição: de lei ordinária para lei complementar.

Além disso, Sr. Presidente, este projeto padece de um grave erro e de vício de constitucionalidade. O art. 212 diz que a União aplicará, anualmente, nunca menos de 18% e os estados, o Distrito Federal e os

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
09 /06/ 00	10h20min	EXTRAORDINÁRIA	27

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

municípios, 20%, no mínimo, da receita resultante de impostos.

Então, este projeto reduz essa aplicação para 15%, quando a Constituição trata de 25%. Portanto, é um projeto ruim quanto à constitucionalidade. Logo, não resistirá.

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO - Sr. Presidente, peço o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Tem a palavra V. Exa.

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO (PT. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, acho que a boa intenção do Deputado Renato Rainha justifica a nossa tentativa de compreensão.

O que, na realidade, está sendo feito é a extinção de um fundo, Deputado Renato Rainha, que destinava recurso superior à Educação e que permitia a fiscalização. Ao revogar esse fundo, o que vale são as normas constitucionais tanto da Constituição Federal quanto da nossa Lei Orgânica. Eu entendo assim.

A Lei Orgânica determina que, no mínimo, 25% do que é arrecadado no Distrito Federal será destinado à Educação. O que é ruim na extinção do Fundevan é o detalhamento do conselho que fazia a fiscalização das verbas, é acabar com a possibilidade de termos tudo o que era da Educação apenas naquele fundo.

Então, perdemos o poder de fiscalizar. Enquanto sociedade, sou, absolutamente, contrária à revogação do projeto. E, quanto ao percentual, se estão pensando que agora irão destinar o que a União tem destinado,

Data	Horário Início	Sessão/ Reunião	Quarto
09 /06/ 00	10h20mín	EXTRAORDINÁRIA	28

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)
---------------	------------	-----------

temos a Lei Orgânica do Distrito Federal que determina que 25% dos impostos arrecadados no Distrito Federal são destinados para a Educação.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto de lei complementar; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

Data: 09, 6 /2000

D SESSÃO ORDINÁRIA
~~X~~ SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO EM 1º TURNO Q 2º TURNO D TURNO ÚNICO ☐ REDAÇÃO FINAL EM __/__/2000

☐ PARECER 0Ă :

Conclusão:

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S)

☒ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) 659/2007

☐ PROJETO DE LEI Nº(S)

☐ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S)

❑ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S)

REQUERIMIENTO N°(S)

RECURSO N°(S)

Autor: Deputado(a):

☒ **Executivo**

Relator: Deputado (a):

NOME DO PARLAMENTAR	SIM	NÃO	ABST	AUS	DV
DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS - PFL	X				
DEPUTADO ALÍRIO NETO - PPS				X	
DEPUTADA ANILCEIA MACHADO - PSDB	X				
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES - PTB	X				
DEPUTADO CÉSAR LACERDA - PTB	X				
DEPUTADO CHICO FLORESTA - PT				X	
DEPUTADO DANIEL MARQUES - PMDB				X	
DEPUTADO GIM ARGELLO - PMDB	X				
DEPUTADO JOÃO DE DEUS - PDT	X				
DEPUTADO JORGE CAUHY - PMDB	X				
DEPUTADO JOSÉ EDMAR - PMDB	X				
DEPUTADO JOSÉ TATICO - PSC	X				
DEPUTADA LÚCIA CARVALHO - PT		X			
DEPUTADA MANINHA - PT				X	
DEPUTADO NIJED ZAKHOUR - PMDB	X				
DEPUTADO PAULO TADEU - PT				X	
DEPUTADO RAJÃO - PMDB	X				
DEPUTADO RENATO RAINHA - PL		X			
DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				X	
DEPUTADO SILVIO LINHARES - PMDB	X				
DEPUTADO XAVIER - PPB				X	
DEPUTADO WASNY DE ROURE - PT				X	
DEPUTADO WILSON LIMA - PSD	X				
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
TOTAL	14	07		11	

ASSP

SECRETARIO

ASSP
PLC Nº 659/80
Fls.º 06

Data	Horário Início	Sessão/ Reunião	Quarto
09 /06/ 00	10h20min	EXTRAORDINÁRIA	29
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 14 votos favoráveis e 2 votos contrários. Houve 8 ausências.

O Projeto de Lei Complementar nº 659/2000 foi aprovado em primeiro turno.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 1:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 450, de 1999, de autoria do Poder Executivo, que 'institui a outorga onerosa da alteração de uso no Distrito Federal'.

Relator: Deputado Wilson Lima - CCJ

Deputado - CEOF"

Solicito ao Deputado Benício Tavares que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 450, de 1999.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 450/1999, que "institui outorga onerosa da alteração de uso no Distrito Federal".

No âmbito desta Comissão, o referido projeto atende à técnica legislativa e está dentro dos preceitos de constitucionalidade e regimentalidade.

Portanto, o nosso parecer é pela sua aprovação, na forma do substitutivo apresentado ao projeto de lei complementar.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
09 /06/ 00	10h20min	EXTRAORDINÁRIA	30

Taquógrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)
---------------	------------	-----------

Informo ainda que foram apresentadas cinco emendas. A Emenda nº 1 foi rejeitada; a Emenda nº 2 foi acatada, na forma do § 3º, art. 2º, do substitutivo; a Emenda nº 3 foi acatada, na forma do art. 12 do substitutivo; e as Emendas nºs 4 e 5 foram rejeitadas.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com a presença de 16 Parlamentares.

Solicito ao Deputado César Lacerda, Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, que indique relator para a matéria,

DEPUTADO CÉSAR LACERDA - Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Solicito ao Relator, Deputado César Lacerda, que apresente o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 450, de 1999, de autoria de vários Deputados, que "institui a outorga onerosa da alteração de uso no Distrito Federal".

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
09 /06/ 00	10h20min	EXTRAORDINÁRIA	31

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

A Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, órgão competente para estudar a economia, o orçamento e as finanças nesta Casa, depois de exaustivas discussões, é pela aprovação do substitutivo.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei Complementar nº 450, de 1999.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

**ASSESSORIA OE PLENÁRIO E
DISTRIBUIÇÃO- ASSP**
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO NOMINAL



Data: 09/6 /2000

☐ SESSÃO ORDINÁRIA
☒ SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO EM ☒ 1º TURNO ☐ 2º TURNO D TURNO ÚNICO ☐ REDAÇÃO FINAL EM ___/___/2000

☐ PARECER DA : _____

Conclusão: _____

☐ PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S) _____

☒ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) 450/99

☐ PROJETO DE LEI Nº(S) _____

☐ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S) _____

☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S) _____

☐ REQUERIMENTO Nº(S) _____

☐ RECURSO Nº(S) _____

Autor: Deputado (a): _____ ☒ Executivo

Relator: Deputado (a): _____

NOME DO PARLAMENTAR	SIM	NÃO	ABST	AUS	DV
DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS - PFL	☒				
DEPUTADO ALÍRIO NETO - PPS				☒	
DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO - PSDB	☒				
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES - PTB	☒				
DEPUTADO CÉSAR LACERDA - PTB	☒				
DEPUTADO CHICO FLORESTA - PT				☒	
DEPUTADO DANIEL MARQUES - PMDB				☒	
DEPUTADO GIM ARGELLO - PMDB	☒				
DEPUTADO JOÃO DE DEUS - PDT	☒				
DEPUTADO JORGE CAUHY - PMDB	☒				
DEPUTADO JOSÉ EDMAR - PMDB	☒				
DEPUTADO JOSÉ TATICO - PSC	☒				
DEPUTADA LÚCIA CARVALHO - PT	☒				
DEPUTADA MANINHA - PT				☒	
DEPUTADO NIJED ZAKHOUR - PMDB	☒				
DEPUTADO PAULO TADEU - PT				☒	
DEPUTADO RAJÃO - PMDB	☒				
DEPUTADO RENATO RAINHA - PL				☒	
DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				☒	
DEPUTADO SILVIOLINHARES - PMDB	☒				
DEPUTADO XAVIER - PPB				☒	
DEPUTADO WASNY DE ROURE - PT				☒	
DEPUTADO WILSON LIMA - PSD	☒				
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS - PMDB	☒				
TOTAL	<u>15</u>				

ASSP

SECRETÁRIO

ASSP
De- 450/99
Fls.º 14



Data	09 /06/ 00	Horário Início	10h20min	Sessão / Reunião	EXTRAORDINÁRIA	Quarto	32
Taquígrafo(a)		Revisor(a)		Orador(a)			

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 15 votos favoráveis. Houve 9 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 2:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.326, de 2000, de autoria do Poder Executivo, que 'autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 3.884.108,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e oito reais)'.

Relator: Deputado - CCJ
 Deputado - CEOF"

Solicito ao Relator, Deputado Benício Tavares, que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.326, de 2000, de autoria do Poder Executivo, que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 3.884.108,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e oito reais)".

No âmbito desta Comissão, entendemos que o projeto atende aos preceitos de constitucionalidade e boa técnica legislativa, portanto nosso parecer é pela sua aprovação.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
09 /06/ 00	10h20min	EXTRAORDINÁRIA	33

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

Foram apresentadas cinco emendas ao projeto e este Relator rejeitou todas. Explico, Sr. Presidente, que a primeira emenda desencadeava outras ações por meio da segunda, terceira, quarta e quinta emendas, não podendo este relator acatar a primeira emenda. Portanto, nós rejeitamos todas as emendas apresentadas.

A primeira emenda refere-se a uma verba necessária à Secretaria para as suas campanhas publicitárias e também os seus editais para compras e outras formas de utilização dispostas na Lei de Licitações.

Nesse sentido, não podendo acatar a primeira emenda, as outras emendas também foram rejeitadas.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Em discussão.

Com a palavra a Deputada Lúcia Carvalho.

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o dia de hoje foi escolhido para se trabalhar contra a Educação, mas temos de deixar registrado, mesmo que seja um voto de minoria - devo voltar a ser a única Parlamentar em Plenário, se o Deputado Renato Rainha não estiver presente - que vou votar contra a retirada de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da área da Educação para a publicidade.

A justificativa são os editais, mas a nossa assessoria já fez um cálculo: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) utilizados para editais, digamos, de licitação - que este governo pouco usa - dariam para fazer

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
09 /06/ 00	10h20min	EXTRAORDINÁRIA	34
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

1.500 editais de licitação, o que, aliás, deve dar para dez ou vinte anos de governo no Distrito Federal, porque 1.500 editais são muitas obras.

Portanto, nós gostaríamos de registrar a nossa indignação pela retirada de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da educação para a publicidade, e deve ser para este fim mesmo, porque edital consome um recurso muito pequeno.

Esta Casa deveria aceitar a emenda, porque ela não mutila o projeto como um todo, e retira recursos de outras áreas menos necessárias do que a Educação. Os Parlamentares que votarem contra essa emenda e a favor do relatório do Deputado Benício Tavares, infelizmente, estarão votando para haver R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a menos para a Educação.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Continua em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com a presença de 14 Parlamentares. Houve um voto contrário.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado César Lacerda, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA - Sr. Presidente, avoco a

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
09 /06/ 00	10h20min	EXTRAORDINÁRIA	35

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)
---------------	------------	-----------

relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Com a palavra o Deputado César Lacerda para proferir parecer pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.326, de 2000, de autoria do Poder Executivo, que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 3.884.108,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e oito reais)".

No âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, somos pelo acatamento do projeto, de acordo com o parecer votado pela Comissão de Constituição e Justiça.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 1.326, de

Data 09 /06/ 00	Horário Início 10h20min	Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 36
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

2000. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto foi aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

Apreciaremos o Item nº 3, Projeto de Lei nº 1.1616, de 2000.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Tem a palavra V. Exa.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PTB. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, solicito inversão de pauta, pois está sendo preparado um substitutivo referente ao Item nº 3, tendo em vista o apensamento dos dois projetos.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - A Presidência acata a solicitação de V. Exa.

A Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida a esta, a seguinte

ORDEM DO DIA.

PLC nº 450/99, PL nº 1.326/2000, PLC nº 659/2000, PL nº 1.327/2000, e PL nº 1.329/2000, em segundo turno, e o PL nº 1.166/2000 em primeiro turno.



Data	Horário Início	Sessão/ Reunião	Quarto
09 /06/ 00	10h20min	EXTRAORDINÁRIA	37
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h32min.)